



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
029/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
025/2023**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA DO  
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO  
AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MULUNGU DO MORRO.**



## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 001/2023, 06 DE JANEIRO DE 2023.
- PORTARIA Nº 002/2023, 06 DE JANEIRO DE 2023.
- PORTARIA Nº 003/2023, 06 DE JANEIRO DE 2023.



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA**

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.  
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

Portaria nº 002/2023, 06 de janeiro de 2023.

**“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA”**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, com finalidade de resolver, examinar e julgar todos procedimentos licitatórios desta Câmara.

**Art. 2º** A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Crisley Sebastiana Souza Gomes.....Presidente  
Núbia Maciel da Silva Marques.....Membro  
Manoel Missias Timoteo de Souza.....Membro

**Art. 3º** O Presidente da Comissão poderá ser substituído em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem sequencial.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Mulungu do Morro – Bahia, 06 de janeiro de 2023

  
JÚLIO SOUZA SANTOS  
Presidente da Câmara

SOLICITAÇÃO DE DESPESA				
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 029/2023			DATA	10/03/2023
ÓRGÃO/SETOR:		CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO		
RESPONSÁVEL/CARGO:		1º secretário da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro		
ASSUNTO:				
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando a contratação do objeto adiante especificado.				
<b>OBJETO:</b>				
Prestação de serviços de montagem e instalação completa do sistema de sonorização do auditório da Câmara Municipal de Mulungu do Morro.				
<b>JUSTIFICATIVA:</b>				
VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO.				
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.				
<b>CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>			<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO		DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS			UNIDADE(S)	01.01.01 – Câmara Municipal
SERVIÇOS DE ENGENHARIA			ATIVIDADE(S)	2001 – Desenvolvimento e manutenção da câmara municipal
SERVIÇOS	X	R\$ 3.600,00	ELEMENTO(S)	339039.00 – Serv. Ter. pessoa jurídica
COMPRAS			FONTE(S)	0 - recursos ordinários
Por ser relevante a interesse da Administração do Legislativo Municipal a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.				
<b>PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO</b>			<b>FORMA DE FORNECIMENTO</b>	
OCORRÊNCIA		INDICAR PERÍODO		UMA SÓ VEZ ( X )
ÚNICO	X	10 dias		PARCELADA ( )
MENSAL				<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>
ANUAL				Crédito em conta
OUTRO				
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>			<b>GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA</b>	
NA SEDE DO FORNECEDOR ( )			NÃO ( )	
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (X)			SIM ( )	
ENDEREÇO:			PERÍODO:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:			CONDIÇÕES:	
<b>ARMAZENAMENTO DO MATERIAL</b>				
<b>ANEXOS</b>				
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO ( ) COTAÇÃO DE PREÇOS (X) TERMO DE REFERÊNCIA ( ) OUTROS( )				



## L DE SOUZA NETO

CNPJ: 12.374.261/0001-50

Av. Professor Joel Lopes, nº254 Centro. Irecê-BA,

Tele: (74) 3641-1207. Email: [projesom\\_bahia@hotmail.com](mailto:projesom_bahia@hotmail.com)

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

Item	Descrição	VI. Unitario	VI. Total:
01	Prestação de serviço para montagem e instalação de som do auditório da câmara municipal de Mulungu do Morro com ligação das caixas de som e do sistema de microfones com conexão e solda de plugs.	3.600,00	3.600,00
		Valor Total:	3.600,00

12.374.261/0001-50

L DE SOUZA NETO

RUA PROF. JOEL LOPES, 254 - CENTRO  
CEP: 41.900-000 - IRECÊ - BAHIA

*Superci Souza Neto*



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA  
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.  
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

### PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

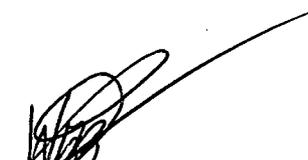
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO.

EMPRESA	CPNJ	VALOR GLOBAL
PROJESOM	12.374.261/0001-50	R\$ 3.600,00

Obs: Após pesquisa de preço realizado no mercado, informo que o menor valor foi obtido junto à empresa L- DE SOUZA NETO - PROJESOM ESTRUTURAS E EVENTOS, CNPJ: 12.374.261/0001-50, com sede a Rua Professor Joel Americano Lopes, n254, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA.

Mulungu do Morro – BA, 08 de março de 2023.

  
Wanderson Fideles de Souza  
1º secretário

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**  
**ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo Administrativo: 029/2023**

**Do: Gabinete do Presidente**

**Para: SETOR RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES**

**Data: 08 de março de 2023.**

Considerando solicitação do secretário dessa Câmara Municipal, expedida mediante protocolo nº /2023, autorizo a abertura do procedimento administrativo de contratação, obedecidas, entretanto, as seguintes etapas:

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a contratação e a justificativa do preço, em conformidade com a prática de mercado;
3. Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação.

Determine providências de estilo.

  
**Julio Souza Santos**

**Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro**

Mulungu do Morro – BA, 08 de março de 2023.

### CERTIDÃO

Considerando ofício oriundo do Gabinete da Presidência, em que se requer e verificação de existência de recursos orçamentários para custear despesas com Prestação de serviços de montagem e instalação completa do sistema de sonorização do auditório da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, conforme delineado pela autoridade solicitante no bojo do ofício sob o protocolo nº PA /2023.

Considerando que compete a este setor a escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.

#### CERTIFICO:

Que revendo o orçamento programa para o exercício financeiro de 2023 constatei a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos com a contratação do fornecedor de combustíveis *supra*, nos exatos termos abaixo especificados:

VALOR GLOBAL	RUBRICA
R\$ 3.600,00	Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal  Atividade: 2001 – Desenvolvimento e Manutenção da Câmara Municipal  Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.

Setor de Contabilidade

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO.

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Prestação de serviços de montagem e instalação completa do sistema de sonorização do auditório da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, a partir de solicitação encaminhada pelo 1º secretário da Câmara Municipal.

Constam nos autos planilha e cotações de preço, tendo como pretensa contratada a empresa **L- DE SOUZA NETO - PROJESOM ESTRUTURAS E EVENTOS, CNPJ: 12.374.261/0001-50, com sede a Rua Professor Joel Americano Lopes, nº254, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê/BA, cujo valor global proposto para o fornecimento do combustível foi de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**

A pessoa Jurídica encontra-se regular para contratar, à vista da análise da sua documentação e da Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada, a contratação em análise se enquadra perfeitamente com a tipificação legal contida no art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua, posteriormente alterado pelo decreto federal 9.412 de 18/06/2018.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

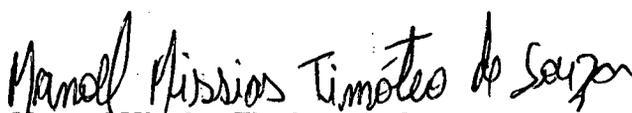
Pelo exposto, esta Comissão, por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para **Prestação de serviços de montagem e instalação completa do sistema de sonorização do auditório da Câmara Municipal de Mulungu do Morro.**

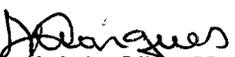
De mais a mais, após pesquisa de mercado constatamos que o valor da contratação apresentado pelo setor requisitante está em conformidade com os preços similares comercializados no mercado respectivo.

Em tempo submetemos o presente à análise da Assessoria Jurídica.

Mulungu do Morro – BA, 09 de março de 2023.

  
**Crisley Sebastiana Souza Gomes**  
Presidente da cpl

  
**Manoel Missias Timóteo de Souza**  
Membro

  
**Nubia Maciel da Silva Marques**  
Membro

## PARECER JURÍDICO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**

**Interessado:** Comissão de Licitação

**Assunto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE VALOR. ART. 24, II DA Lei nº 8.666/93, ALTERADO PELO DECRETO 9.412 DE 18/06/2018.**

### I - RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, por intermédio da Comissão de Licitação, solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto **Prestação de serviços de montagem e instalação completa do sistema de sonorização do auditório da Câmara Municipal de Mulungu do Morro.**

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da contratação, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa, bem como de Pesquisa de Mercado junto a empresas do ramo.

O valor global da Contratação está previsto em **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, obtido junto à empresa que apresentou o menor orçamento em comparação ao mercado pesquisado.

É o relatório.

## **II – MANIFESTAÇÃO**

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 37, Inciso XXI, estabeleceu que ressalvadas as hipóteses prevista em lei, as compras, obras, serviços e alienações serão precedidas de um processo de licitação pública, assegurando igualdades de condições a todos os concorrentes.

Em face do dispositivo Constitucional mencionado o Legislador brasileiro aprovou a Lei Federal Nº 8.666/93, no qual instituiu as normas para licitações e contratos com a Administração Pública, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A própria Lei de Licitações em seu Art. 2º, impõe ao Administrador o dever de licitar, contudo, também estabelece ressalvas, ou seja, hipótese em que o Administrador Público está autorizado a realizar contratações diretas (sem licitação), pois existência de processo licitatório poderia resultar prejuízos à Administração ou instalar custos impeditivos, Por isso, a própria Lei prescreveu as situações em que o Administrador está autorizado a realizar a contratação direta.

Ao se falar em situações em que o poder público poderá contratar sem prévia licitação, se está na verdade falando de dispensa e de inexigibilidade de licitação. São os meios pelos quais a Lei nº. 8.666/93 autoriza a Administração a fugir do procedimento padrão.

A Lei nº. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.

No caso específico, a Câmara Municipal de Mulungu do Morro deseja **Prestação de serviços de montagem e instalação completa do sistema de sonorização do**

---

**auditório da Câmara Municipal de Mulungu do Morro, para o exercício financeiro de 2023 cujo valor global cinge-se ao montante de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).** O valor apresentado, portanto, enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, posteriormente alterada pelo decreto governamental nº 9.412 de 18/06/2018, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, verifica-se que o objeto e valor da contratação se enquadram perfeitamente na hipótese prevista no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, posteriormente alterada pelo decreto governamental nº 9.412 de 18/06/2018, tratando-se de uma hipótese de dispensa devido ao valor da contratação e economicidade.

Verifica-se que o que está em jogo é a relação custo/benefício da contratação direta, pois ao se comparar as vantagens porventura advindas da licitação com seus custos, chega-se à conclusão de que as perdas (de tempo e dinheiro) seriam por demais elevadas, a ponto de o legislador desautorizar a realização do certame e possibilitar a Contratação Direta.

### **III – CONCLUSÃO**

Pelas razões acima expostas, essa Assessoria Jurídica entende ser perfeitamente possível a contratação do objeto acima mencionado por meio da Contratação Direta, com fulcro no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93, posteriormente alterada pelo decreto governamental nº 9.412 de 18/06/2018, estando preenchidos os requisitos da Dispensa de Licitação.

Mulungu do Morro - BA, 10 de março de 2023.

  
Terêncio Cirino Neto  
Dept. Jurídico OAB 62833

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado;

**CONSIDERANDO** Justificativa Técnica-Legal da Comissão de Licitação que declarou Dispensável a licitação em favor a empresa **L- DE SOUZA NETO - PROJESOM ESTRUTURAS E EVENTOS**.

**CONSIDERANDO** Parecer Jurídico opinativo no sentido de aprovar a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** as atribuições que me foram conferidas pela legislação própria, em especial o quanto consta do artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2023.**

Autorizo, em consequência, proceder-se à contratação nos termos da abaixo especificados:

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO.**

**Favorecido: L- DE SOUZA NETO - PROJESOM ESTRUTURAS E EVENTOS**

**Valor Global: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**

**Fundamento Legal:** Artigo. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, consoante justificativa anexa aos presentes.

**Dotação Orçamentária:**

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 2001 – Desenvolvimento e Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

Em tempo, DETERMINO a publicação resumida da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Mulungu do Morro - BA, 10 de março de 2023.

  
**JULIO SOUZA SANTOS**  
Presidente

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. **029/2023**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

Contratado: **L- DE SOUZA NETO - PROJESOM ESTRUTURAS E EVENTOS.**

Valor Global: **R\$ 3.600,00**

Fundamento Legal: **Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: **01.01.01 – Câmara Municipal**

Atividade: **2001 – Desenvolvimento e Manutenção da Câmara Municipal**

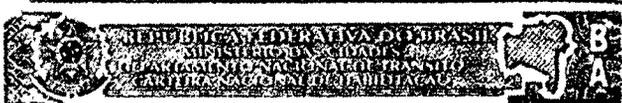
Elemento de Despesa: **3390.39.00**

Fonte de Recurso: **0 – Recurso Ordinário**

Data: **10/03/2023.**

Ratifico o Processo acima.

  
\_\_\_\_\_  
**Julio Souza Santos**  
**Presidente**



NOME  
LUPERCINO DE SOUZA NETO



DOC. IDENTIDADE / RG / CRED. / UF  
971892008 SSP BA

CY 012.382.175-40 DATA NASCIM. 05/02/1987

PROFISSÃO  
JOAO SOARES DE SOUZA  
LADI SOARES DE SOUZA

PROFISSÃO  
PROFISSÃO CAT. FIM

PROFISSÃO 058276.7453 VALIDADE 25/07/2024 DATA EMISSÃO 24/04/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1764165590



A  
EAR;

Sergente Sérgio Jão

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: IRECE, BA DATA EMISSÃO: 16/04/2019

RECIBO: 97980015246  
BA710044509

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1764165590

BAHIA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104405184		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato rolamento a 51a) e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUPERCINO DE SOUZA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOÃO SOARES DE SOUZA	(mãe) LADI SOARES DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 5/2/1987	IDENTIFICAÇÃO número 03827658943	Órgão emissor DETRAN	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PROFESSOR JOEL AMERICANO LOPES			NÚMERO 254
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO/DISTRITO	CEP 44900000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (abaixo do Município) BA
MUNICÍPIO IRECE			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. DE SOUZA NETO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PROFESSOR JOEL AMERICANO LOPES			NÚMERO 254
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO/DISTRITO	CEP 44900000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (abaixo do Município) BA
MUNICÍPIO IRECE		UF BA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4752100 Atividades Secundárias 4751201 4754701 4755501 4758300 4757100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/7/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12374261000150	TRANSFERÊNCIA DE REG. JUNTA COM. UF NIRE anterior: UF XXXX XX XX	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente qualificado) L. DE SOUZA NETO ME			
DATA DA ASSINATURA 22/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Lupericino Souza Neto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<p><i>Desilson P. da Silva</i> Por. Nº 032/07 08 de 06 de 17</p>			

Requerimento Eletrônico: 6170000044916

Página 1 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97670363 em 08/06/2017  
Protocolo 174528310 de 01/06/2017

Nome da empresa L- DE SOUZA NETO ME NIRE 29104405184

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105947090497223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

①







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.374.261/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2010
NOME EMPRESARIAL L- DE SOUZA NETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJESON ESTRUTURAS E EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFESSOR JOEL AMERICANO LOPES	NÚMERO 254	COMPLEMENTO *****
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO INCOL-CONTAB@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (74) 3641-2099/ (74) 9985-5799		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2021 às 10:03:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230783118**

RAZÃO SOCIAL	
<b>L- DE SOUZA NETO</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>089.635.171</b>	<b>12.374.261/0001-50</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Irecê**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA

CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CNPJ: 13.715.891/0001-04

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número: 000195/2023.E**

Nome/Razão Social: **L- DE SOUZA NETO**

Nome Fantasia: **PROJESON ESTRUTURAS E EVENTOS**

Inscrição Municipal: **000.009.491/001-46**

CPF/CNPJ: **12.374.261/0001-50**

Endereço: **RUA PROFESSOR JOEL AMERICANO LOPES, 254**  
**CENTRO IRECÊ - BA**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 26/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **27/03/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600008088010000009861060000195202301264**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L- DE SOUZA NETO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.374.261/0001-50  
Certidão n°: 45268084/2022  
Expedição: 14/12/2022, às 09:53:18  
Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L- DE SOUZA NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.374.261/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L- DE SOUZA NETO**  
**CNPJ: 12.374.261/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:12 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2023.

Código de controle da certidão: **EE9B.D9D8.1F9C.9DB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.374.261/0001-50  
**Razão Social:** L DE SOUZA NETO  
**Endereço:** RUA PROFESSOR JOEL AMERICANO LOPES 254 / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2023 a 03/04/2023

**Certificação Número:** 2023030501234401875040

Informação obtida em 08/03/2023 20:15:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## ALVARÁ

### FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

— 2023 —

---

NOME: L- DE SOUZA NETO  
CGA: 000.009.491/001-46 CNPJ/CPF: 12.374.261/0001-50  
FANTASIA: PROJESON ESTRUTURAS E EVENTOS  
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOEL AMERICANO LOPES 254 CENTRO - IRECÊ - BA

---

**CNAE PRINCIPAL:**

7729202 Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal

**DEMAIS CNAEs**

4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e  
4752100 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao  
4754701 Comercio varejista de moveis  
4755501 Comercio varejista de tecidos  
4756300 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios  
4757100 Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos  
eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao  
4761001 Comercio varejista de livros  
4761002 Comercio varejista de jornais e revistas  
4761003 Comercio varejista de artigos de papelaria

---

Sujeita a Vigilância Sanitária: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 31/07/2016

Horário de Funcionamento: Das. 00:00 as 00:00

Emissão: 18/01/2023

Validade: 31/12/2023

  
Carla Daniela P. Mascarenhas  
Diretora - Secretaria de Indústria  
e Comércio  
Decreto nº.: 092/2017

\*Manter em lugar visível